



Regulamento

“Embaixadores Futurália “.

Considerando que:

- I. A Futurália é palco da maior mostra e oferta de informação e soluções ligadas ao ensino, oferecendo todas as áreas e níveis de qualificação, como ensino superior, ensino profissional ou pós-graduação. Instituições nacionais e internacionais.
- II. Na Futurália, de modo simples e personalizado, os estudantes podem conhecer e tirar dúvidas sobre os diferentes cursos, programas académicos nacionais e internacionais e obter respostas para outras questões relevantes para as suas escolhas de futuro.
- III. Visitar esta Feira de Educação/Formação é uma oportunidade, um encontro ideal entre estudantes, pais, professores e instituições de ensino.
- IV. A Futurália quer incrementar a sua divulgação, promovendo-se junto daqueles a quem se dirige,
- V. Decidiu a Organização da Futurália criar o Programa “**Embaixador Futurália**” com as características e princípios definidos no presente Regulamento.

Artigo 1º

(Condições para candidatura)

O candidato a “**Embaixador Futurália**” deve reunir as seguintes condições:

1. Ter 16 anos ou mais,
2. Ser estudante do ensino secundário, profissional ou universidade e
3. Preencher a formulário constante da pagina: <https://futuralia.fil.pt/juventude>



Artigo 2º

(Seleção dos candidatos a Embaixadores Futurália e sua divulgação)

1. Os candidatos a **Embaixadores Futurália** serão seleccionados pela organização da Futurália considerando o seu Curricula Vitae e a sua área de residência.
2. Os candidatos serão notificados da selecção/aceitação da organização até ao dia...
3. Os Embaixadores Futurália serão divulgados no site www.futuralia.pt num separador em destaque.

Artigo 3º

(Obrigações do Embaixador Futurália)

1. Comprometer-se a divulgar a Futurália de forma e linguagem não ofensiva,
2. Esta divulgação far-se-á através das redes sociais do Embaixador Futurália, designadamente Instagram e Facebook.
3. O **Embaixador Futurália** contribuirá para a divulgação do evento com conteúdos (textos, entrevistas...) que serão publicados nas suas redes sociais, bem como no site e redes sociais da Futurália, quando a Futurália o considere oportuno e sempre condicionado à aprovação nos termos do número seguinte.
4. Os conteúdos propostos pelo **Embaixador Futurália** serão previamente apreciados pela Organização da Futurália com vista ao cumprimento do disposto no número um supra, pelo que deverão ser enviados previamente à publicação para o e mail : futuralia@ccl.fil.pt para que a Organização, num prazo de 48h00, o valide, ou não, para publicação.



5. O Embaixador Futurália, como condição da manutenção desta qualidade deverá apresentar à Organização duas propostas de publicação por semana nas suas redes sociais que tenham aprovação pela Organização.

Artigo 4º

(Obrigações da Lisboa FCE/ Futurália)

1. A Lisboa FCE/ Futurália disponibilizará o material promocional como o selo Embaixador Futurália, o logotipo Futurália bem como uma selecção de imagens de divulgação da feira e /ou dos seus conteúdos.
2. O **Embaixador Futurália** terá acesso privilegiado à feira e às várias iniciativas que irão decorrer, designadamente:
 - a) O **Embaixador Futurália** terá 1 badge para entrada gratuita durante todos os dias da feira.
 - b) Terá ainda o **Embaixador Futurália** 10 bilhetes de entrada na Futurália.
 - c) Terá acesso ilimitado ao espaço reservado para os Embaixadores Futurália, no decorrer do evento.
 - d) No final do evento a Organização emitirá um certificado/diploma que enviará ao Embaixador Futurália atestando a qualidade do mesmo no evento.